



## PORTARIA 104 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA E ORIENTAÇÕES QUANTO AO EXAME TOXICOLÓGICO

O **Presidente da Comissão do Concurso Público**, no uso de suas atribuições, resolve, mediante a presente Portaria:

1. **CONVOCAR**, em efetivo cumprimento a decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 5006637-80.2025.8.24.0091, a candidata, abaixo relacionada, para a **ENTREGA DO EXAME TOXICOLÓGICO**:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORA
419005878	Deborah Terhoch De Albuquerque ( <i>Sub Judice</i> )	01/06/2026	8:00

1.1. Os candidatos convocados devem comparecer no **CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR, localizado na Rua Lauro Linhares, nº 1213, Trindade, Florianópolis/SC** (acesso exclusivo pela Rua Lauro Linhares), seguindo a data e horário estabelecido na presente portaria.

1.2 Os portões serão fechados às 08:00h (horário de Brasília), não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a alteração de datas ou horários estabelecidos.

1.3. Recomenda-se que o candidato compareça ao local para a entrega do exame toxicológico, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de convocação, munido do documento de identidade original com foto ou equivalente.

## 2. ORIENTAÇÕES QUANTO AO EXAME TOXICOLÓGICO

2.1. O candidato deverá providenciar a realização do exame em laboratório de análises clínicas de sua preferência, devidamente credenciado ou acreditado por órgão oficial competente, observadas as normas técnicas e sanitárias vigentes.

2.2. Não serão aceitos laudos de exame toxicológico com a finalidade para CNH (alínea “g” do inciso III do § 3º do art. 4º da Resolução do CONTRAN nº 425/12) e CLT (§§ 6º e 7º do art. 168 do Decreto-Lei nº 5.452/43), bem como exames toxicológicos para concursos públicos com validade vencida ou cuja coleta do material biológico ocorreu em data anterior à publicação deste Edital.

2.3. O laudo do exame toxicológico para Concurso Público, previsto no item 12 a ser apresentado pelo candidato, deverá ter validade de no máximo 60 dias após a data da coleta.

2.4. O exame toxicológico para Concurso Público deverá detectar cocaína e derivados (crack, benzoilecgonina, cocaetileno, norcocaína, merla, etc.), maconha e derivados (metabólitos do Delta 9, THC, skunk, haxixe, carboxyTHC [THC-COOH], etc.), anfetaminas (anfetaminas, ecstasy, ice, speed, MDMA, MDA, anfepramona, femproporex, mazindol, etc.), metanfetaminas, opiáceos (morfina, codeína, heroína, oxicodone, hidrocodona, hidromorfina, etc.), PCP (feniclidina, etc.), além de outras substâncias ilícitas previstas na Portaria SVS/MS nº 344/1998, detectadas pelo exame toxicológico.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇA  
EDITAL Nº 005-2022/DP/CBMSC - CFP



2.5. O exame toxicológico deverá ser realizado a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos e pelos) doado pelo candidato, dentro das Normas ABNT MBR ISSO/IEC 17025, **devendo ter uma larga janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.**

2.6. O candidato que obtiver referência “**POSITIVA**” para uma ou mais drogas será considerado **INAPTO** e, por consequência, eliminado do certame e/ou terá sua inclusão anulada por ato do Comandante-Geral do CBMSC.

3. O candidato **AUSENTE/FALTANTE** será considerado **INAPTO** e, por consequência, eliminado do certame.

4. O candidato que **deixar de apresentar o EXAME TOXICOLÓGICO** nos moldes exigidos pelo edital, será considerado **INAPTO** e, por consequência, eliminado do certame.

5. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega do resultado do Exame Toxicológico na data prevista, bem como as custas para a realização deste. **Recomenda-se ao candidato verificar junto ao laboratório o tempo necessário para a entrega do resultado.**

6. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do Exame Toxicológico, sendo que os procedimentos e orientações detalhadas para a interposição serão disponibilizados na própria Portaria do Resultado Preliminar, devendo o candidato atentar-se às normas nela estabelecidas.

Florianópolis/SC, data da assinatura.

**Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA**  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Presidente da Comissão de Concurso Público do CBMSC  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **VN84Y0L6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JEFFERSON DE SOUZA** (CPF: 026.XXX.609-XX) em 26/05/2026 às 18:11:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2019 - 10:41:21 e válido até 02/04/2119 - 10:41:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNzczNV8yNzc3MV8yMDIyX1ZOODRZMEw2> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00027735/2022** e o código **VN84Y0L6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.